



EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DAS ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO D'OESTE.



Tomada de Preços nº 003/CPL/2017

A CONSTRUIR ENGENHARIA Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 84.577.956/0001-40, com sede na Av. Campos Sales, nº 1111 – sala 01, Bairro: Areal – CEP: 76.804-356 - Porto Velho – Rondônia, neste ato representado por seu procurador, FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA brasileiro, casado, portador da RG 468.116 SSP/GO e CPF nº 252.209.266-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do seu ofício 001/CPL/CMETOPO/2018, impugnar RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES, Expondo, para tanto, fatos, fundamentos e alegações a seguir deduzidos:

INTRÓITO

01. Prioritariamente lembramos que a CPL é soberana na conferência e análise dos documentos apresentados pelas licitantes na realização do processo licitatório, e com poderes para verificar e decidir se ouvi ilegalidades ou prejuízos para Câmara Municipal.
02. Que a postura, hora, assumida pela empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES, chega a ser leviana, com o claro propósito de tumultuar o processo em andamento, buscando vantagens indevidas no processo licitatório, com colocações focadas em interpretações propositalmente equivocadas e em obscurecer os demais ditames do EDITAL, uma vez que o mesmo está cristalino em suas exigências como apontamos a seguir:

03. A Construir Engenharia Ltda atendeu todas as exigências propostas no EDITAL, no item 3.9 PROPOSTA DE PREÇOS e sub itens, a, a.1, a.2, 1.3, a.4, a.5

04. O item 04 – DO JULGAMENTO, no sub item X, determina de forma inequívoca “O JULGAMENTO DAS PROPOSTA SERÁ OBJETIVO, DEVENDO A COMISSÃO REALIZÁ-LO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO E DE ACORDO COM OS FATORES EXCLUSIVAMENTE CONTIDOS NO EDITAL”

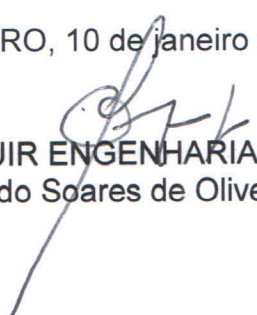
05. Com referência ao Projeto Básico, no item 4 – da elaboração das propostas, observem que não existe exigência de composição unitária de custos em separado, então, veja bem o seu conteúdo onde diz “NA PLANILHA DE PREÇOS as licitantes apresentarão a composição de custos por serviços: material mão de obra com preços unitários e total em reais, assim como composição dos encargos sociais e BDIs discriminados.

I – A planilha de preços da Construir Engenharia apresenta preços unitários e totais compostos, contemplando todas as exigências do EDITAL e do item 4 do projeto básico, se não bastasse, é só observar o parágrafo dois da nossa PROPOSTA DE PREÇOS que descrevemos a seguir: “ Nossa Proposta tem o preço global fixado em R\$ 414.763,45 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), COMPOSTOS E IRREAJUSTÁVEIS de acordo com as exigências do EDITAL”

ISTO POSTO, em face das razões expostas, a CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, requer, respeitosamente a digna Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto D'Oeste, que julgue improcedente o recurso da COMPACTO CONSTRUÇÕES, e ratifique todos os atos realizados no andamento da Tomada de Preços em questão e mantenha a Construir Engenharia Ltda ME. Vencedora do certame, uma vez que atendeu por completo os ditames do EDITAL e o seu preço é o mais vantajoso para a Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto D'Oeste.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Velho, RO, 10 de janeiro de 2018.


CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA
Fernando Soares de Oliveira



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

3.8.9.1 Atestado de visita técnica será emitido pela Câmara, comprovando o efetivo conhecimento da obra envolvida, deste edital.

- A visita técnica deverá ser agendada junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, pelo fone (69) 3461-2291, e será realizada até 02 (dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.
- A empresa deverá ser representada, na visita técnica, por seu responsável técnico, o qual deve se apresentar devidamente credenciado para tal.
- **A falta do atestado de vista implicará inabilitação da licitante.**

3.8.10 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá realizar vistoria *in loco* com o objetivo em verificar e averiguar se a empresa possui condições para executar os serviços licitados. A vistoria será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, auxiliada por um Engenheiro Civil ou profissional equivalente designado pelo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO.

3.9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE – 02

Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

- a - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:
 - a.1) Preço global do item em valor numérico e legível;
 - a.2) Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - a.3) Agência e número de conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.
 - a.4) Prazo de execução dos serviços: Será de acordo com o item 2.0 deste Edital.
 - a.5) Condições de pagamento: O pagamento será realizado conforme o item 12 deste Edital, e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

04 - DO JULGAMENTO

- I) – A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
- II) – Abertura do envelope (01) da “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e suas



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

apreciações.

III) – Devolução dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” fechados às licitantes inabilitadas, desde que não haja recursos ou após sua apreciação.

IV) – Abertura do envelope (02) de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” das licitantes habilitadas e suas apreciações.

V) – Classificação das propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua apreciação.

VI) – A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das propostas, quando necessariamente haverá o recolhimento dos envelopes, rubricados pelos representantes legais das licitantes nas propostas ainda não apreciadas.

VII) – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinadas pelas licitantes.

VIII) – É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

IX) – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a Habilitação Jurídica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

X) – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos neste Edital.

XI) – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

05 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – ABERTURA DO ENVELOPE (01) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Encerrado o prazo para o recebimento das documentações procederá a Comissão Permanente de Licitação, a abertura do envelope (01) – Documentação de Habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 28 de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

2. DO OBJETO

Selecionar e contratar empresa especializada para execução da obra de reforma do **Teto, do Forro e da Fachada** no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste no terreno situado na Av. Gonçalves Dias nº 4236, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no setor 02, quadra 88, lote 540 conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos, incluindo fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra. A construção do teto e forro terá uma área total construída de 831,33 m² e a fachada de 51,30 mt linear. O Projeto Executivo, o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, As Planilhas Orçamentárias e o Cronograma Físico-financeiro foram elaborados pelo Engenheiro **Onesmo Krull Ribeiro**, registrano no **CREA 813057670**.

3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade das propostas pressupõe o atendimento das seguintes condições:

- a) Preço máximo global aceitável (incluso BDI e Leis Sociais): R\$ 507.759,74 (quinhentos e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
- b) Preços máximos por item e subitem conforme Planilha Orçamentaria – Valor limite para contratação.

Justificativa para os preços adotados

A determinação do preço máximo global aceitável, assim como dos limites para cada item e subitem, baseou-se na Planilha Orçamentária da Câmara Municipal. A Planilha Orçamentaria, conforme em anexo ao processo, atende as exigências do **PPA, LDO e LOA**, adotando-se por base para os custos unitários de insumos e serviços, respectivamente, os recursos seguintes:

1º Tabela de preços do **SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil** – data de emissão: 16/11/2017 – custos de composições com desoneração, mantido em conforme composição detalhada no **Anexo I-A4** (Planilha de Orçamento analítico e sintético). As taxas de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizadas na composição dos preços são de: 25 % para materiais; mão de obra, equipamentos estão conforme composição detalhada no **Anexo I- A4** (Planilha de Orçamento).

4. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para elaboração da proposta de preços solicita-se que seja utilizado como base o **Anexo I-A4 – Planilha Orçamentaria**, Modelo de proposta de preços e valor limite para contratação respeitando-se a itenização e os quantitativos deste anexo.

Possíveis divergências ou omissões quanto a materiais, quantitativos ou serviços, comprovadamente necessários à perfeita e completa execução do objeto, somente poderão ser alegadas no prazo de impugnação previsto em lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

Na planilha de preços as licitantes apresentarão a composição de custos por serviço: material, mão de obra e equipamento, com preços unitário e total em reais, assim como a composição dos encargos sociais e BDIs discriminados.

Na composição dos preços dos serviços incorporar-se-ão todas as despesas com fornecimento de material e mão de obra essenciais a sua execução, as decorrentes do emprego, aplicação e utilização de ferramentas, equipamentos, transporte e acessórios.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços é de **120 (cento e vinte)** dias, a contar do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço da Administração, conforme Anexo **I-A5** Cronograma físico.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento realizar-se-á, conforme Anexo **I-A5** (Cronograma físico e financeiro) e Anexo **I-B** – Minuta de Contrato.

7. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, por meio do Termo de Recebimento Provisório, emitido através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da Contratada e posterior comprovação pela fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação.
- b) Definitivamente, por meio do Termo de Recebimento Definitivo, emitido através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da Contratada e decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O Termo de Recebimento Definitivo será expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório, não havendo problemas de nenhuma ordem. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra/serviços. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. QUANTO ÀS NORMAS APLICÁVEIS:

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.
- b) Obedecer a todas as normas da ABNT referentes à qualidade e procedimentos de execução, dimensões e detalhes de obras civis e instalações, inclusive as não detalhadas